DECRETO Nº. 430/2016

Súmula:- Declara de *Utilidade Pública*, para fins constituição de servidão administrativa, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando o Of. SEOB nº 664/16, de 28 de julho de 2016, da Secretaria Municipal de Obras em cumprimento à **Cláusula Quinta do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) - Canalização de águas pluviais - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apucarana.**

D E C R E T A:-

Art. 1º. Ficam declaradas de *Utilidade Pública*, não edificante, para fins de **constituição de Servidão Administrativa,** consoante o Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações, os imóveis abaixo descritos, bem como as benfeitorias que porventura possam existir sobre o mesmo, a saber:-

I - IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO A SER DESTACADA **DO LOTE 38-F/1 - GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA**
Área de: 120,79m² - Ao Norte, com o Lote 38-F/1, com 60,40m; A Leste, com a Faixa de Servidão do Lote 38-F/2-Rem, com 2,02m; Ao Sul, com o Lote 38-C/Rem, com 60,39m; A Oeste, com o Lote 38-H, com 2,02m.

II - IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO A SER DESTACADA DO **LOTE 38-F/2-REM- GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA**
Área de 43,49m² - Ao Norte, com o Lote 38-F/2-Rem, com 21,73m; A Leste, com a Faixa de Servidão do Lote 38-F/2-1, com 2,02m; Ao Sul, com o Lote 38-C/Rem, com 21,76m; A Oeste, com a Faixa de Servidão do Lote 38-F/1, com 2,02m.

III - IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO A SER DESTACADA DO **LOTE 38-F/2-1 - GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA**
Área de 37,04m² - Ao Norte, com o Lote 38-F/2-1, com 18,54m; A Leste, com a Faixa de Servidão do Lote 38-F/3, com 2,02m; Ao Sul, com o Lote 38-C/Rem, com 18,50m; A Oeste, com a Faixa de Servidão do Lote 38-F/2-Rem, com 2,02m.

IV - IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO A SER DESTACADA DO **LOTE 38-F/3 - GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA**
Área de: 80,52m² - Ao Norte, com o Lote 38-F/3, com 40,26m; A Leste, com a Faixa de Servidão do Lote 38-F/4-A, com 2,02m, Ao Sul, com o Lote 38-C/Rem, com 40,26m; A Oeste, com a Faixa de Servidão do Lote 38-F/2-1, com 2,02m.

V - IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO A SER DESTACADA DO **LOTE 38-F/4-A - GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA**
Área de: 30,96m² - Ao Norte, com o Lote 38-F/4-A, com 15,48m; A Leste, com a Faixa de Servidão do Lote 38-F/4-Rem, com 2,02m; Ao Sul, com o Lote 38-C/Rem, com 15,48m; A Oeste, com a Faixa de Servidão do Lote 38-F/3, com 2,02m.

VI - IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO A SER DESTACADA DO **LOTE 38-F/4-REM - GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA**
Área de: 29,42m² - Ao Norte, com o Lote 38-F/4-Rem, com 14,71m; A Leste, com a Faixa de Servidão do Lote 38-F/5-Rem, com 2,02m; Ao Sul, com o Lote 38-C/Rem, com 14,71m; A Oeste, com a Faixa de Servidão do Lote 38-F/4-A, com 2,02m.

VII - IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO A SER DESTACADA DO **LOTE 38-F/5-REM - GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA**
Área de: 30,75m² - Ao Norte, com o Lote 38-F/5-Rem, com 15,375m; A Leste, com a Faixa de Servidão do Lote 38-F/5-A, com 2,02m; Ao Sul, com o Lote 38-C/Rem, com 15,375m; A Oeste, com a Faixa de Servidão do Lote 38-F/4-Rem, com 2,02m.

VIII - IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO A SER DESTACADA DO **LOTE 38-F/5-A - GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA**
Área de: 29,63m² - Ao Norte, com o Lote 38-F/5-A, com 14,815m; A Leste, com a Faixa de Servidão do Lote 38-F/6-A, com 2,02m; Ao Sul, com o Lote 38-C/Rem, com 14,815m; A Oeste, com a Faixa de Servidão do Lote 38-F/5-Rem, com 2,02m.

IX - IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO A SER DESTACADA DO **LOTE 38-F/6-A - GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA**
Área de: 30,84m² - Ao Norte, com o Lote 38-F/6-A, com 15,42m; A Leste, com a Faixa de Servidão do Lote 01/Rem, com 2,02m; Ao Sul, com o Lote 38-C/Rem, com 15,42m; A Oeste, com a Faixa de Servidão do Lote 38-F/5-A, com 2,02m.

X - IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO A SER DESTACADA DO **LOTE 01/REM DO LOTE 01- SUBDIVISÃO DO LOTE 38-F-6/7/8/9 – GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA**
Área de: 30,84m² - Ao Norte, com o Lote 01/Rem, com 14,77m; A Leste, com a Rua Jefferson Fernandes Boiça, com 2,02m; Ao Sul, com o Lote 38-C/Rem, com 14,77m; A Oeste, com a Faixa de Servidão do Lote 38-F/6-A, com 2,02m.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de junho de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO